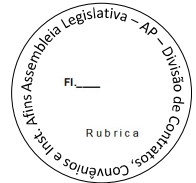




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
(Prorrogação)**

AO CONTRATO Nº 008/2023-AL/AP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA J. M VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, e a Empresa **J M VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ nº 12.833.061/0001-19, com sede na Av. Mãe Luzia, nº 582 C, Bairro: Laguinho, CEP: 68.908-160, Cidade Macapá - AP, Fone (96) 99151-7281, e-mail: jm@jmturismoap.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sr.(a). **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 499245-PTC-AP, portador e do CPF/MF sob o nº 019.421.722-14, residente e domiciliada nesta Capital à Av. Princesa Isabel. nº. 1390, Bairro Central, CEP: 68.925-210, Cidade Santana, Estado Amapá, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

- Processo Administrativo nº 0349/2023-DIVCCA-AL/AP;
- **Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e art. 57, inciso II c/c parágrafo único do art. 191 da lei Federal nº 14.133/21;**
 - - Cláusula Décima Quinta do Contrato
- Parecer Jurídico nº **087/2025** – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

- a) Prorrogação do **Contrato nº. 008/2023-AL/AP** por mais um período de **12 (doze)** meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

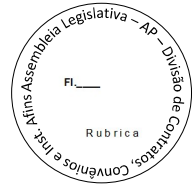
Fica o contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses**, fixando-se como Termo inicial do período adicional a data de **26/10/2025** e Termo final a data de **25/10/2026**, **pelo valor estimado** de **R\$ 2.148.713,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e treze reais)**, observadas as demais condições e valores especificados na **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO** do Contrato nº **008/2023-AL/AP**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, ficam consignados à conta do Orçamento da Assembleia Legislativa – AL/AP, em referência ao Programa de Trabalho: 01.031.0110.2472 – “Manutenção Administrativa - ALAP”, Fonte de Recurso - 500 – Outros recursos não vinculados, Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2023–AL/AP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº008/2023, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE
Diretor Administrativo

J M VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
FABIANA FERREIRA DE SOUZA
Sócia Administradora